



## TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.05.01-CMC

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À MESA DIRETORA E AS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS, COM ANALISE TÉCNICA, REVISÃO REDATORIAL E PARECERES JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Caririaçu/CE, considerando o parecer jurídico que recomenda a revogação do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.05.01-CMC e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Revogar o Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.05.01-CMC.

Art. 2º Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

É necessário fundamentar a possibilidade de revogação do procedimento licitatório com base na jurisprudência pátria e na previsão do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de anulação e revogação do certame. A revogação, nesse caso, se justificaria pelo interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria Administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento licitatório, dispõe:



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU



Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

III - proceder à revogação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

A Administração Pública possui o poder-dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou de revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

**STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos:** A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.  
**STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos:** A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, **REVOGO** o processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Caririaçu-Ceará, Em 23 de Abril de 2025.

**TIAGO BORGES MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Caririaçu-Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU



## EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal do Município de Caririaçu-Ceará, torna público o Extrato de RUBRICA revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.05.01-CMC, abaixo especificado.

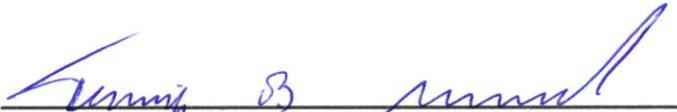
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À MESA DIRETORA E AS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS, COM ANALISE TÉCNICA, REVISÃO REDATORIAL E PARECERES JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 71, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.05.01-CMC, havendo conveniência para a administração Pública nos termos do Art. 71, inciso III, § 3º da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fatos que sustentam a revogação do processo licitatório, conforme parecer jurídico em anexo a este processo de administrativo.

**DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA:** Assegura-se aos participantes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Caririaçu-Ceará, Em 23 de Maio de 2025.

  
**TIAGO BORGES MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Caririaçu-Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o termo de **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.05.01-CMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À MESA DIRETORA E AS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS, COM ANALISE TÉCNICA, REVISÃO REDATORIAL E PARECERES JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ**, foi afixado no dia 23 de Abril de 2025, no flanelógrafo desta Câmara Municipal de Caririáçu-Ceará, conforme estabelece a legislação em vigor.

Caririáçu-Ceará, Em 24 de Abril de 2025.

  
**TIAGO BORGES MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Caririáçu-Ceará

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso: 2025.02.05.01/2025**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE – AVISO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** - A Câmara Municipal do Município de Caririaçu-Ceará, torna público o Extrato de revogação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.05.01-CMC**, abaixo especificado:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À MESA DIRETORA E AS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS, COM ANALISE TÉCNICA, REVISÃO REDATORIAL E PARECERES JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ. **FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 71, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a revogação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.05.01-CMC**, havendo conveniência para a administração Pública nos termos do Art. 71, inciso III, § 3º da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fatos que sustentam a revogação do processo licitatório, conforme parecer jurídico em anexo a este processo de administrativo. **DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA:** Assegura-se aos participantes o direito ao contraditório e à ampla defesa. Caririaçu-Ceará, Em 23 de Maio de 2025.

**Tiago Borges Machado** - Presidente da Câmara Municipal de Caririaçu-Ceará.



PUBLICIDADE LEGAL - EDIÇÃO DIGITAL

**MONTE MAR ITAPIPOCA SPE LTDA**  
CNPJ N° 58.499.165/0001 – 30

Torna público que **requereu** do Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapiopoca a **Licença de Prédio e Instalação**, para instalação de um Loteamento, em área de 136.157,89 m<sup>2</sup>, localizada no município de Itapiopoca, na Rua Raimunda Moura Mesquita, S/N, Bairro Julho II, do município de Itapiopoca- CE. Foi determinada o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMI.

**AVCO POLIMEROS DO BRASIL S.A**  
Torna público que **requereu** a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM a renovação da **Licença Ambiental** de coleta e transporte de cargas perigosas, produtos perigosos ou inflamáveis (Código 03.06), localizada na Avenida Vice-Presidente José Alencar, 302 – Distrito Industrial, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SEMAM, E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.

**LABORATORIO CLEMENTINO FRAGA LTDA**  
CNPJ: 07.038.425/0015-34

Torna público que **requereu** a Secretaria de meio ambiente – SEMAM a **Licença Ambiental** por adesão e compromisso para laboratório clínico, localizado na rua 45, nº 63 Jereisati I Município de Maracanaú do Estado do Ceará.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DO NORTE NORDESTE E SERTÕES DO ESTADO DO CEARÁ-CE**

**PRÓXIMA PAGINA**

**CMC**

"O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DO NORTE, NORDESTE E SERTÕES DO ESTADO DO CEARÁ-CE – SINDIPROFASO-CE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA ENTIDADE SINDICAL E NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PERTINENTE, CONVOCA A CATEGORIA PERTENCENTE E REGULAMENTADA PELA LEI 6224 / 75, DESTABASE TERRITORIAL, A COMPARÊCEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, NA SEDE SOCIAL DO SINDICATO, SITO NA RUA MENINO DEUS, 464, SALA 04, CENTRO, CEP: 62.010-310, NA CIDADE DE SOBRAL, NO ESTADO DO CEARÁ, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AS 16 HORAS E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, AS 17 HORAS, AFIM DE DELIBERAR E DISCUTIR A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1) DISCUSSÃO SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2025, A SER ENCAMINHADA PARA OS INDÍQUIMICA/CE

2) OUTORGA DE PODERES A DIRETORIA DO SINDICATO PARA NEGOCIAR E FIRMAR A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (LEI 10.101/2000). PARA COORDENAR AS NEGOCIAÇÕES, BEM COMO FIRMAR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, TERMOS ADITIVOS, AJUZAR, CONTESTAR OU SE OPOR À OPAÇÃO DE DISSÍDIO COLETIVO.

Sobral-CE, 25 de abril de 2025.

Márcio José Vieira Landim  
Presidente

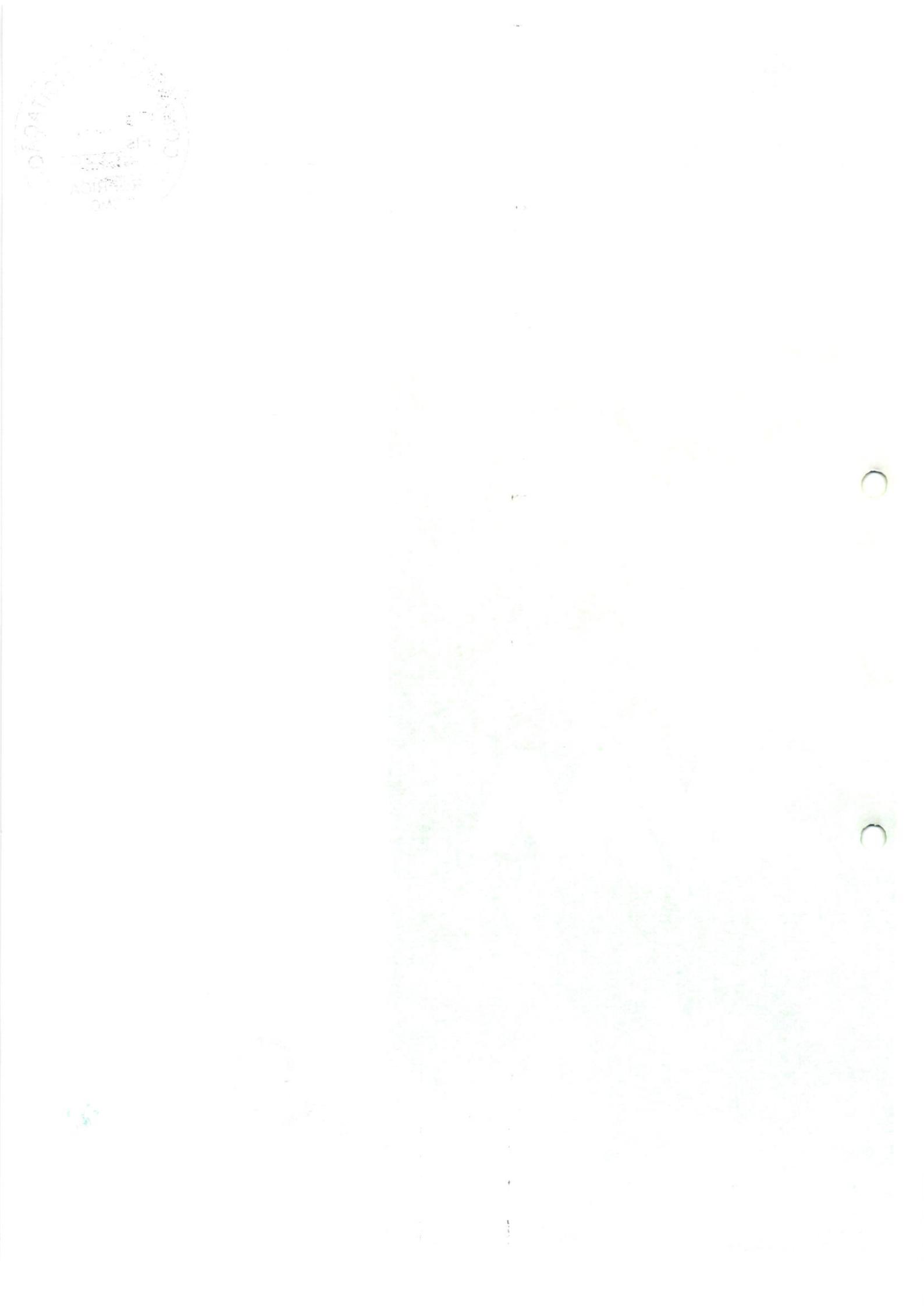
**ESTADO DO CEARÁ – SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU-CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.24.01-SAMAE - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará as 09:00 horas, do dia 14 de Maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2025.04.24.01-SAMAE. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCACÃO DE MAQUINA PESADA (RETRÔSCAVADEIRA) DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2tecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3547-1429 ou no endereço: Rua José Joaquim de Santana, N.º 178 – Centro, Caririapu-CE, CEP: 63.220-000. Caririapu-CE, Em 25 de Abril de 2025. Gilvana Siebra Costa – Pregoeira Oficial.**

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.24.01-CMC - A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará as 10:00 horas, do dia 13 de Maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2025.04.24.01-CMC. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos mensal especializados em arquivo público, realizando expurgo, limpeza, recuperação e organização de todo acervo documental da Câmara Municipal de Caririapu-CE, que se encontram no arquivo público, modernizando as ações e os processos de trabalho desenvolvidos pelo legislativo de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, documentos e informação por meio de modernas técnicas de armazenamento em caixas plásticas, com criação de índice de pesquisa compreendendo os anos de 2024, 2025 e anos subsequentes. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2tecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3547-1209 ou no endereço: Rua Carlos Morais, N.º 421 - Centro – Caririapu – Ceará – CEP: 63.220-000. Caririapu-CE, Em 25 de Abril de 2025. Aldemir de Souza Barros - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE - AVISO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal do Município de Caririapu-CEará, torna público o Extrato de revogação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.05.01-CMC, abaixo especificado: OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À MESA DIRETORA E AS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES E TEMPORARIAS, COM ANALISE TÉCNICA, REVISÃO REDATORIAL E PARECERES JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.05.01-CMC, havendo conveniência para a administração Pública nos termos do Art. 71, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fatos que sustentam a revogação do processo licitatório, conforme parecer jurídico em anexo a este processo de administrativo. DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA: Assegura-se aos participantes o direito ao contraditório e à ampla defesa. Caririapu-CEará, Em 23 de Maio de 2025. Tiago Borges Machado - Presidente da Câmara Municipal de Caririapu-CEará.**

**SVM**  
sistema verdes mares





## OUTROS

Fls. 200

RUBRICA  
CMC

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2025.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO LETIVO DE 2025 PARA EDUCAÇÃO E CULTURA INFANTIL, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) E EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOVENS E ADULTOS (EJA), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. PUBLICADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2025. ONDE SE LÊ: OVO DE GALINHA CAIPIRA: OVO DE GALINHA CAIPIRA, TAMANHO PADRÃO MÉDIO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, INTEGRO, HIGIENIZADO, COM BOA APARÊNCIA, SEM RACHADURAS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS OU SUJIDADES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE PREJUDIQUEM A SEGURANÇA DO MESMO E DE COLHEITA RECENTE (NOVO). COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G. DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA PADRÃO DE PAPELÃO FORTE, PLÁSTICO OU ISOPOR, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES CONTENDO 30 OVOS NA BANDEJA, DEVIDAMENTE ROTULADA, ENVOLTA POR FILME PLÁSTICO DE PVC. LEIA-SE CORRETO: OVO DE GALINHA CAIPIRA: OVO DE GALINHA CAIPIRA, TAMANHO PADRÃO MÉDIO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, INTEGRO, HIGIENIZADO, COM BOA APARÊNCIA, SEM RACHADURAS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS OU SUJIDADES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE PREJUDIQUEM A SEGURANÇA DO MESMO E DE COLHEITA RECENTE (NOVO). COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G. DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA PADRÃO DE PAPELÃO FORTE, PLÁSTICO OU ISOPOR, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES CONTENDO 12 OVOS NA BANDEJA, DEVIDAMENTE ROTULADA, ENVOLTA POR FILME PLÁSTICO DE PVC.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Choró, na qualidade da Ordenador(es) de Despesas da(s) referida(s) Unidade(s) Gestora(s) e no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada e, CONSIDERANDO haver a Comissão de Contratação de Licitação cumprido todas as exigências legais quanto ao procedimento de licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024 - CP, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHOS QUE LIGA O DISTRITO DE MONTE CASTELO A BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE, CONF. MAPP 2546, tudo conforme especificações contidas no instrumento convocatório, bem como o parecer emitido pela dotta Procuradoria Jurídica do Município, RESOLVE(M): HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, de acordo com todos os seus termos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. ADJUDICAR o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: ELETROCAMPOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ N° 63.551.378/0001-01), VALOR GLOBAL: R\$ 2.069.059,57 (dois milhões e sessenta e nove mil, cincuenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Assim, nos termos da legislação vigente, fica o objeto HOMOLOGADO o presente procedimento e ADJUDICADO o objeto da licitação, nos termos do julgamento pelo Ordenador de Despesa, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo. Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se. Choró-CE, 22 de abril de 2025. João Junior Costa Lima - Secretário de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 002/2025/PRE** – A Comissão de Pré-Qualificação torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação referente à Pré-Qualificação N° 002/2025/PRE, cujo **OBJETO** é: Execução dos Serviços de construção de passagem molhada na Fazenda Macacos, na Zona Rural do município de Catunda-CE. **EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS:** A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AGUIA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, CONSTRUTORA MORAES LTDA, CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, ECOGUIMA LTDA, EQV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, EVP INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL – LTDA, IDEAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA, LF SERVICOS URBANOS LTDA, MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME, NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, PLANALTO TIMBO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES, RSM PESSOA LTDA, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, TECTA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA e WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESAS NÃO PRÉ-QUALIFICADAS:** APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA, L B CONSTRUÇOES LTDA, PREMIERE LOCACOES E SERVICOS LTDA, RODOS SANTOS e VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA. Os motivos que levaram à não Pré-Qualificação da(s) licitante(s) acima relacionadas, ficam disponíveis aos interessados nos autos do processo eletrônico. Catunda-CE, 24 de Abril de 2025. Márcio Pinho Borges – Agente de Contratação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE – AVISO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** - A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.05.01-CMC, ABAIXO ESPECIFICADO: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À MESA DIRETORA E AS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS, COM ANALISE TÉCNICA, REVISÃO REDATÓRIA E PARECERES JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ. **FUDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 71, INCISO III, § 3º DA LEI N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **JUSTIFICATIVA:** JUSTIFICA-SE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.05.01-CMC, HAVENDO CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 71, INCISO III, § 3º DA LEI N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, FATOS QUE SUSTENTAM A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME PARECER JURÍDICO EM ANEXO A ESTE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO. **DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA:** ASSEGURA-SE AOS PARTICIPANTES O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 23 DE MAIO DE 2025. TIAGO BORGES MACHADO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.24.01-CMC - A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 10:00 HORAS, DO DIA 13 DE MAIO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR), PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.04.24.01-CMC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS MENSAL ESPECIALIZADOS EM ARQUIVO PÚBLICO, REALIZANDO EXPURGO, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE, QUE SE ENCONTRAM NO ARQUIVO PÚBLICO, MODERNIZANDO AS AÇÕES E OS PROCESSOS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO DE MODO A IMPLEMENTAR EFICIENTE E EFICAZ GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÃO POR MEIO DE MODERNAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS, COM CRIAÇÃO DE ÍNDICE DE PESQUISA COMPREENDENDO OS ANOS DE 2024, 2025 E ANOS SUBSEQUENTES. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1209 OU NO ENDEREÇO: RUA CARLOS MORAIS, N.º 421 - CENTRO - CARIRIAÇU - CEARÁ - CEP: 63.220-000. CARIRIAÇU/CE, EM 25 DE ABRIL DE 2025. ALDEMIR DE SOUZA BARROS - PREGOEIRO.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Contrato N° 08.05.001/2023-SMS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Andreza Meneses Salviano Dantas, CPF: 024.695.713-16. Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. Licitação: Concorrência Pública N°. CP-03.22.3/2023-SMS. Objeto: Contratação de serviço de procedimentos especializados em média e alta complexidade, para atender a população susdependente nas clínicas médicas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global Estimado Contratado: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), referente ao item 42. Data da assinatura: 08/05/2024. Da vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Patrícia Rolim Rocha e Andreza Meneses Salviano Dantas, respectivamente contratante e contratada. José Wellington Cruz Andrade - presidente da CPL/PMBs. Publique-Se e Cumpra-Se.

